



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
Região Marechal Hermes da Fonseca**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64279.054345/2022-10

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o atendimento de necessidades relativas a readequação da Sala de Arquivo, subdividindo em Sala de Reuniões, Seção de Projetos e Arquivo, situado no 4º andar da Ala Duque de Caxias, na Seção de Patrimônio imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA).

Com objetivo de promover local ideal para orientações diversas da equipe, atender a demanda de crescimento da repartição e da criação da Seção de Projetos e condicionar melhor organização e preservação dos documentos de responsabilidade desse Grande Comando Militar. Sendo assim, cabe a este Grande Comando a contratação de serviço comum de engenharia, face à natureza padronizada dos componentes do serviço, que permitem ampla concorrência.

Face ao exposto, o objeto desta licitação é de extrema importância para melhor atender as condições de trabalho do colaboradores da seção e condicionamento dos documentos da guardados pela mesma. A contratação do serviço é necessária em virtude do atual quadro das instalações que impõem riscos às condições laborais dos militares que atuam na área e colocam em risco a manutenção do acervo arquivístico da Seção de Patrimônio imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA).

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE	CEL – RAFAEL ROCHA PINA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação envolve serviços considerados comuns por possuírem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Outrossim, os demais requisitos, como o critérios e práticas de sustentabilidade, economicidade e impactos ambientais estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado, por este Grande Comando, um orçamento base a fim de atender as necessidades dessa administração. A contratação pretendida tem como **objeto a readequação da Sala de Arquivo, subdividindo-a em Sala de Reuniões, Seção de Projetos e Arquivo**, situado no 4º andar, da Ala Duque de Caxias, na Seção de Patrimônio imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA), com objetivo de promover local ideal para orientações diversas da equipe, atendendo a demanda de crescimento da repartição e da criação da Seção de projetos e condicionar melhor organização e preservação dos documentos de responsabilidade desse grande Comando Militar.

Os aspetos qualitativos e quantitativos dos itens foram levantados por militar técnico Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente assessorado por militar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos. Por se tratar de serviço comum relacionado a readequação de espaço físico, existem, no mercado, quantidades suficientes de empresas para atender à demanda planejada e não há demanda específica que gere complexidade ao processo de contratação.

O orçamento de referência é amparado no art. 6º do Decreto 7.893, onde a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Grande Comando, baseado na estimativa de custos da contratação constante no Parecer Técnico, concluiu que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, que define como serviço de engenharia toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, *adaptação*, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Foi utilizado para elaboração da Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo o Programa Aplicativo ORÇAFASCIO, e os quantitativos estão compatíveis com o Termo de Referência. O programa aplicativo ORÇAFASCIO utiliza os insumos e composições de diferentes bancos de dados, dentre os quais, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mês de referência Abril/2023, e SBC - mês de referência Fevereiro/2023.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades relativas ao serviço a ser contratado foi levantada com base no levantamento físico do imóvel, cuja planta baixa se encontra anexada a este Estudo e conforme descrições constantes no Termo de Referência e Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 42.746,74 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha Estimativa de Custo e Formação de Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Da análise de natureza dos serviços a serem executada para a consecução do objeto, relacionado em tópico anterior, verifica-se que não existe a necessidade de aquisição de materiais ou equipamentos de natureza específica, que tenham que ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e cujo custo, represente percentual significativo do preço global.

Assim, afastada a necessidade de tais contratações específicas, conclui-se não existir necessidade de parcelamento do objeto em estudo, considerando que os serviços podem e devem ser executados por uma mesma empresa cuja responsabilidade técnica pela execução e possíveis falhas ou vícios sejam sanados sem delegação de competência a terceiros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação demandada visa atender a fatos supervenientes que, eventualmente, podem vir a acontecer, conforme relatado na justificativa da necessidade da contratação.

A presente demanda não se encontra no Plano Anual de Contratação, entretanto, a aquisição se faz necessária com vista à adequações de prédio denominado Ala Duque de Caxias, objeto da contratação, garantir por finalidade o bom funcionamento e proporcionar a correta operação dos serviços internos da seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA). O local não vem sendo aproveitado de maneira adequada. A contratação em questão se faz necessária no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA).

O início da prestação dos serviços deverá ser conduzido de acordo com as atividades estabelecidas abaixo:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	PRAZO (ATÉ)	PRAZO
A0	Assinatura do Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	10 dias após publicação do vencedor do certame
A1	Comprovante de prestação de garantia	CONTRATADA	Máximo de 05 dias úteis após A0
A2	Reunião Preliminar	CONTRATANTE/ CONTRATADA	05 dias úteis após A0
A3	Início das atividades de execução	CONTRATADA	10 dias úteis após A0
A4	Medição	CONTRATANTE/ CONTRATADA	30 dias após A3 para 1ª medição
A5	Aceite/ Recebimento Provisório	CONTRATANTE	30 dias úteis após término da

			execução total.
A6	Aceite/ Recebimento Definitivo	CONTRATANTE	30 dias úteis após A5
A7	Prazo de execução	CONTRATANTE	60 dias

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Tem como objetivo de promover local ideal para orientações diversas da equipe, atender a demanda de crescimento da repartição e da criação da Seção de Projetos e condicionar melhor organização e preservação dos documentos de responsabilidade desse Grande Comando Militar.

Logo, a contratação célere do serviço objeto do pregão eletrônico, será fundamental para promover o local ideal para quem desempenha suas atividades nesse ambiente, prolongará a conservação do acervo arquivístico, irá criar um novo ambiente de trabalho e uma sala de reunião, para atendimento das demandas de seção e embasará a contratação da execução da solução adequada ao problema.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação pretendida tem por finalidade a contratação de serviço comum de engenharia quanto a divisão de uma sala com paredes em Drywall, elétrica, rede e pintura. Portanto, não há quaisquer providências a serem adotadas no tocante a treinamento de funcionários e/ou gestão contratual, senão analisar o resultado do objeto contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida tem por finalidade a reforma e readequação de trecho da sua área comum, logo não há possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após estudos realizados, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

DÉBORA MAESTRELLI LEOBONS
1º TEN OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente – Integrante Técnico
CREA/RJ – 2006132829

ANANIAS AUGUSTO DE ANDRADE
2º TEN OTT

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e
Contratos – Integrante Administrativo

THIAGO LEANDRO SENO
2º TEN OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente – Integrante Técnico
CREA/RJ - 2007105113

WAGNER AVELINO DE SOUZA LIMA
2º TEN OTT

Adjunto da Seção de Patrimônio Imobiliário e
Meio Ambiente – Integrante Técnico
CREA/RJ - 2017122472

ATO DE APROVAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE:

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar referente às necessidades da demanda em pauta, atinentes à contratação de empresa(s) especializada(s), cuja finalidade é subsidiar o processo licitatório com todas as informações necessárias a fim de viabilizar a contratação. Fornece, satisfatoriamente, elementos necessários à consecução da aquisição pretendida por esta administração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

CLAUDIO BRUNO FERREIRA – Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM